



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA



Mensagem ao Projeto de Plenária nº 01, de 01 de fevereiro de 2019.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Considerando que a Câmara de Vereadores necessita de assessoria de órgão especializado para análise de assuntos técnicos relacionados ao andamento do processo legislativo;

Desta forma, elaboramos o presente projeto de resolução plenária, conforme dispõe o processo de dispensa de licitação nº 02/2019.

Plenário Francisco Borges Farias, Independência/RS, 01 de fevereiro de 2019.

Paulo Ricardo Sartori
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO PLENÁRIA N° 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a Câmara de Vereadores a realizar contrato de consultoria assessoria técnica presencial e a distância com o INLEGIS, e dá outras providências.

.....

Art. 1º É autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, a realizar contrato de consultoria técnica presencial e a distância com o INLEGIS – Consultoria e Treinamento Eireli, conforme processo de dispensa de licitação nº 002/2019.

Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 05 de fevereiro de 2019 até 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Plenário Francisco Borges Farias, Independência/RS, 01 de fevereiro de 2019.

Paulo Ricardo Sartori
Presidente.